



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 29/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.014657/2023-00

DOCUMENTO SEI Nº 2106857

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, através do Departamento de Extensão e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 036/2023 - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO;

1.2. O processo seletivo ocorrerá de 06 de novembro a 20 de dezembro de 2023, com divulgação dos resultados previsto para até 22 de dezembro de 2023;

1.3. Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação;

1.3.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas pelo correio eletrônico para o e-mail: [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br);

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios;

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Para este Edital são ofertadas 12 vagas, sendo:

2.1.1. Ampla concorrência (AC): 7 (sete) vagas;

2.1.2. Pessoas autodeclaradas pretas e pardas (CAPP): 3 (três) vagas;

2.1.3. Pessoas autodeclaradas indígenas (CAI): 1 (uma) vaga;

2.1.4. Pessoas com deficiência (PcD): 1 (uma) vaga.

2.2. É responsabilidade do candidato verificar o tipo de vaga na qual está se inscrevendo e as exigências legais e institucionais para cada uma delas.

2.2.1. Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - **peleas pretas e pardas**: candidatos que se identifiquem e que sejam socialmente reconhecidos como tal e que apresentem Declaração de Optante por Concorrência Restrita devidamente assinado;

II - **indígenas**: candidatos que se identifiquem e que sejam socialmente reconhecidos como tal e que apresentem Declaração de Optante por Concorrência Restrita devidamente assinado;

III - **peças com deficiência (PcD)**: aquela com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas(as) e que apresente Declaração de Optante por Concorrência Restrita devidamente assinada. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.3. Em qualquer das vagas, sejam as de ampla concorrência, sejam as de ações afirmativas, só serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida no edital do programa;

2.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas de ações afirmativas ou às destinadas à ampla concorrência;

2.4.1. O/A candidato/a à vaga de ações afirmativas poderá se inscrever somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado (Ex.: um candidato não poderá concorrer a vaga de pessoa preta e indígena ao mesmo tempo, ou de indígena e PcD ao mesmo tempo, tendo de optar por apenas uma).

2.5. A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação da Declaração de Optante por Concorrência Restrita e à verificação pelas comissões pertinentes, quais sejam:

I - Comissão de Heteroidentificação, para os optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;

II - Comissão de Acessibilidade, para os optantes por vagas para pessoas com deficiência.

2.6. No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga;

2.7. No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos;

2.8. Em caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, estas serão preenchidas por candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### 3. **DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso, conforme item 3 do Edital Nacional PRPGP/UFMS N. 036/2023, as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;

b) atuar como professor ou professora de Geografia da rede pública, em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica;

c) não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de Educação Básica, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados neste certame;

d) candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

### 4. **DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada de **06 a 20 de novembro de 2023** por meio do preenchimento individual do Formulário de inscrição/IFRO-PROFGEO-

2023: <https://forms.gle/iwHNe6bpggK6hkf2A>. Sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO** no formato **PDF**:

- a) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- b) cópia do diploma universitário de curso de licenciatura plena em Geografia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório;
- c) cópia do histórico escolar de curso Superior;
- d) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- e) cópia do passaporte para estrangeiros;
- f) cópia do Título Eleitoral e Certidão de Regularidade Eleitoral;
- g) cópia do certificado de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (Ex.: Certificado de Reservista);
- h) Declaração de Optante por Concorrência Restrita devidamente assinado para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou comprovante de deferimento de isenção de taxa, se for o caso;
- j) declaração de atuação como professor ou professora de Geografia da rede pública, em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica, emitida pela Instituição de Ensino onde atua. Nos casos previstos na item c do tópico 3.1, declaração de atuação como professor ou professora de Geografia, em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica, emitida pela Instituição de Ensino onde atua. A declaração deve ser emitida pelo dirigente máximo da unidade e contendo os dados da instituição.

4.3. Da documentação comprobatória:

4.3.1. não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;

4.3.2. a homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PROFGEO/IFRO. A divulgação será feita pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/pesquisa>, dentro da aba do presente Edital;

4.3.3. a ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição;

4.3.4. o preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível e/ou a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição;

4.3.5. o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser em LICENCIATURA EM GEOGRAFIA;

4.3.6. o não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até a data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição;

4.3.7. no caso do recebimento de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada;

4.3.8. recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PROFEGEO/IFRO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamento de rede.

4.4. Do pagamento da inscrição:

4.4.1. o/a candidato/a deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a Guia de

Recolhimento da União - GRU, colocando o código da unidade favorecida (Unidade Gestora UG): 158533; gestão: 26421, código do recolhimento: 28900-0, clicar em avançar, número de referência: CPF do candidato, competência: 11/2023, vencimento: 20/11/2023, CPF do candidato, nome do contribuinte: nome completo do candidato, valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais), concluindo com a emissão da GRU para pagamento. Ressaltamos que o pagamento de GRU se dá exclusivamente pelo Banco do Brasil;

4.4.2. é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na GRU e o ato do pagamento;

4.4.3. não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.4.4. a confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU);

4.4.5. cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/pesquisa>, dentro da aba do presente Edital.

4.4.6. O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do Governo Federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa;

4.5. Fará jus ao pedido de isenção da taxa:

a) a pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

b) o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.5.1. para a concessão da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar, no momento da solicitação, observado o cronograma, o cumprimento dos requisitos:

I - Na hipótese do item a) do tópico 4.5, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico no requerimento disponível nos anexos editáveis, bem como preencher requerimento disponível nos anexos editáveis e enviar comprovante de inscrição no CadÚnico, obtido por meio do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/identificacao-positiva>;

II - Na hipótese do item b) do tópico 4.5, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de que é doador de medula óssea, emitido por entidade reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.2. a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no período de 06 a 10 de novembro de 2023, até as 23h59min (horário de Rondônia), através do preenchimento do requerimento disponível na página deste Edital e o envio através do correio eletrônico para: [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br). E no assunto do e-mail deverá constar: Nome do candidato/Isenção PS ENA PROFGEO 2023;

4.5.3. a resposta sobre o deferimento ou não da isenção de taxa será divulgada pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/pesquisa>, dentro da aba do presente Edital até o dia **14 de novembro de 2023**;

4.5.4. a pessoa cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar junto ao processo de inscrição normalmente, conforme instruções anteriores;

4.5.5. não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição;

4.5.6. os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão de Seleção e serão deferidos os pedidos de isenção que atenderem ao disposto neste Edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1. No dia **22 de novembro de 2023** será publicada a “Lista Prévia de Pessoas Inscritas”. A partir desta lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados;

- 5.2. No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deverá informar a situação, exclusivamente, através do e-mail [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br), de **22 a 24 de novembro de 2023**;
- 5.3. A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da GRU, no caso de inscrição não isenta da taxa;
- 5.4. Após o dia **27 de novembro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas;
- 5.5. Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- 5.6. O processo seletivo ENA PROFGEO 2023 será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em DUAS etapas: uma prova eliminatória e uma classificatória:
- 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
  - 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).
- 5.7. Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o conteúdo programático no anexo B do Edital Nacional de Seleção PRPGP/UFSM N. 036/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023;
- 5.8. A prova com as questões objetivas e a redação será aplicada na modalidade presencial no IFRO, *campus* Cacoal no seguinte endereço: Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A - Zona Rural, Cacoal - RO, 76960-970, no dia **02 de dezembro de 2023, das 13h às 17h**, horário local;
- 5.8.1. aos candidatos que professam religiões guardadoras dos sábados podem fazer a prova em horário diferente do estabelecido para os demais candidatos. O pedido deve ser feito no momento da inscrição, anexando um documento da guarda religiosa aos documentos de inscrição. O candidato começará a responder o caderno de provas após o pôr do sol, mas tem de chegar ao local de prova no mesmo horário dos demais inscritos — 12h. O candidato ficará em uma sala específica, à espera do momento de iniciar o exame, e terão o mesmo tempo que os demais para fazer a prova — quatro horas.
- 5.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova;
- 5.10. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo;
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas;
- 5.12. Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros;
- 5.13. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova;
- 5.14. Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele divulgado;
- 5.15. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o início do Exame, portando:
- documento de identificação original com foto;
  - caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.15.1. o candidato poderá levar alimentos e bebidas (não alcóolicas) para o local de prova, desde que estejam em embalagem próprias dos alimentos, de preferência em embalagens transparentes. Outros alimentos sem embalagens também serão permitidos, por exemplo: frutas.
- 5.16. A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **04 de dezembro de 2023**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo);

5.17. Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br), entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**;

a) encaminhar e-mail para: [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br), com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO 2023”;

b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

5.18. A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **07 de dezembro de 2023**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final;

6.2. As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50;

6.3. A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$ ;

6.4. Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;

b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

6.5. Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior nota na prova objetiva;

c) maior nota da redação.

6.6. A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência;

6.7. O ‘resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, serão publicados na página <https://portal.ifro.edu.br/cacao/editais/pesquisa>, dentro da aba do presente Edital, até o dia **18 de dezembro de 2023**.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será de **19 a 20 de dezembro de 2023**;

7.2. Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

a) encaminhar e-mail para: [ena.profgeo@ifro.edu.br](mailto:ena.profgeo@ifro.edu.br), com título da mensagem: “Recurso Resultado Preliminar ENA PROFGEO 2023”;

b) no corpo da mensagem deverá ser indicada a justificativa da revisão de nota;

7.3. O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado;

7.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

8.2. Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela comissão de seleção local, mediante consulta da comissão de seleção nacional do programa,

sem prejuízo das disposições do presente Edital;

8.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a coordenação do PROFGEO no endereço, Instituto Federal de Rondônia - IFRO, campus Cacoal, Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A - Zona Rural, Cacoal - RO, 76960-970, e-mail: ena.profgeo@ifro.edu.br.

**ALINE GOMES LOPES PINHEIRO**

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – IFRO *Campus Cacoal*  
PORTARIA Nº 1385/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**9. DOS ANEXOS**

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Cronograma;
- 9.1.2. Anexo II – Formulário de Inscrição;
- 9.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita;
- 9.1.4. Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa.



Documento assinado eletronicamente por **Agatha Christie de Souza Zemke, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/11/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2106857** e o código CRC **E682C88B**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 29/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
06/11/2023	Divulgação do edital
06/11/2023 a 11/11/2023	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do edital).
11/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
06/11/2023 a 20/11/2023	Período de inscrições
06/11/2023 a 10/11/2023	Solicitação de isenção da taxa
14/11/2023	Resultado dos pedidos de isenção
20/11/2023	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
22/11/2023	Lista prévia de pessoas inscritas
23/11/2023 a 24/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/11/2023	Lista final de pessoas inscritas
02/12/2023	Aplicação da Prova
04/12/2023	Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva
04/12/2023 a 05/12/2023	Solicitação de recurso ao gabarito

07/12/2023	Divulgação final do gabarito da prova objetiva
até 18/12/2023	Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas
19/12/2023 a 20/12/2023	Solicitação de recurso às notas das provas.
22/12/2023	Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO								
Nome:								
Declaração Étnico-Racial:		<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola						
Pessoa com Deficiência:		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?						
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:						
CPF:	RG:	SIAPE (Servidor) <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>Documento Militar</td> <td>Passaporte</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Documento Militar	Passaporte				
Documento Militar	Passaporte							
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:					

ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:		Nº:
Bairro:		
Município/UF:	CEP:	Complemento:



Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	

ANEXOS			
	Diploma ou certificado de conclusão de curso		Comprovação de obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
	Histórico escolar da graduação		Passaporte para estrangeiros
	CPF, RG ou CNH		Declaração de optante por concorrência restrita
	Comprovação de obrigações eleitorais		Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, pelo sistema de concorrência restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA**

Ilmo. Sr. Coordenador Local do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - PROFGEO /UFSM / IFRO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), Residente e domiciliado na (endereço) (CEP) (Cidade/Estado), (Telefone), (celular) (E-mail), Portador da Carteira Identidade (RG/Órgão Expedidor), (CPF), solicito, nos termos da Lei, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional PROFGEO/UFSM/IFRO, regido pelo Edital \_\_\_/2023 . Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o número de identificação social — NIS

e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936, de 06/09/1979.

Cacoal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome completo e assinatura do/a candidato/a